



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5179/2007**

Ementa

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 2033, DE 15 DE MARÇO DE 1.984, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**22/08/2007**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.179 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

**"Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA".**

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 4º da Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA , passa a vigorar com a seguinte redação :

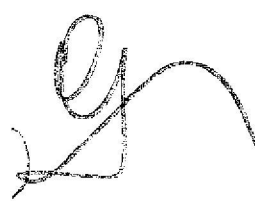
**" Art. 4º- O COMDEMA compor-se-á por 9 (nove) membros e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um representante do Executivo, um do Legislativo e os demais indicados em listas tríplices por entidades técnico científicas ou entre os mais representativos da comunidade.**

**Parágrafo único** - O Presidente, o Vice - Presidente, o Secretário e o Tesoureiro serão eleitos por seus pares." (NR.)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

  
Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de agosto de 2007.  
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.

Autógrafo nº	144/07
Projeto de lei nº	144/07
Processo nº	973/07
Data Publicação	24/08/07